

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 132/01/GAB/CORREGEPOL de 02/03/01, instaurada para apurar a denúncia da Srª. TEREZA CUNHA DE ALMEIDA, contra policiais civis da Depol do Paar, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a Punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 132/01-GAB/CORREGEPOL, com fundamento no Artigo 90, Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198, Inciso II da Lei nº. 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 01201/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: que durante a instrução probatória dos autos da AAI nº. 0523/07-GAB/CORREGEPOL de 01/10/07, não foram adotadas todas as medidas necessárias para se chegar a verdade real dos fatos;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar prosseguimento na apuração dos fatos denunciados;

R E S O L V E: Tornar PARCIALMENTE NULA a AAI nº. 0523/07-GAB/CORREGEPOL de 01/10/10, a partir do Termo de Instrução e Indiciamento.

DESIGNAR a servidora JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregopol, para dar prosseguimento na apuração no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 01186/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS

A Drª ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc....

ONDE SE LÊ: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor GUSTAVO JOSÉ FONTENELLE BARREIRA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso LXIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

LEIA-SE : Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor GUSTAVO JOSÉ FONTENELLE BARREIRA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 01203/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, 24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0311/08-GAB/CORREGEPOL de 02/06/08, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC JOCÉLIO CRUZ DE BARROS, por ter ingerido bebida alcoólica e efetuado disparos com arma de fogo, fato acontecido em Parauapebas/Pa., conforme Portaria Instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº. 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor JOCÉLIO CRUZ DE BARROS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, Incisos XII, XXIV e XXX, todos da Lei Complementar nº. 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o Artigo 79 § 1º. da mesma Lei e ainda o que estabelece o Artigo 189 § 2º. Da Lei nº. 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº01195/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,20/10/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0751/06-GAB/CORREGEPOL de 01/11/06,

instaurada para apurar responsabilidade administrativa, em face da infração de trânsito envolvendo a viatura que serve a Divisão de Transportes. Código 1088, veículo do tipo HONDA/XR 250 TORNADO/PASSAGEIRO, placa JUL 5914-PA, fato ocorrido em 25.08.06, conforme Notificação nº. 3065452106, expedida pela CTBEL;

CONSIDERANDO: que foi efetuado pelo servidor o pagamento da multa de trânsito objeto da presente apuração;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 0751/06 -GAB/CORREGEPOL de 01/11/06, com fundamento no Artigo 90, Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 0641/08 -GAB/CORREGEPOL, 23/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a não conclusão e devolução das AAI´s nºs. 0898/04, 0003/05, 0196/05, bem como os procedimentos policiais relacionados em expediente firmado pela Chefe da Divisão de Correição, alguns dos quais em diligências (anos: 2005, 2006 a 2008) e outros inconclusos (ano de 2006 a 2008), em poder do DPC RUY PORTO MEDEIROS, apesar de reiteradas solicitações, conduta que, em tese, configura protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestações de informações, apuração administrativa interna...;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0644/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº. 008/08-GAB/ÓBIDOS, da lavra do Juiz de Direito Dr. José Ronaldo Pereira Sales, onde encaminha cópia de REPRESENTAÇÃO contra o DPC HENRIQUE JOSÉ BOA MORTE DA COSTA, lotado em óbidos, o qual teria agredido e lesionado o adolescente P.P.C.da S., no interior daquela Depol, fato ocorrido em 14/10/08, conduta que, em

tese, configura agir no exercício da função de forma arbitrária;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0645/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a não conclusão e devolução das AP´s nºs. 0129/02, 0034/04 e AAI´s nºs. 0825/03, 0844/03 e 0155/05, em poder do DPC WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA, apesar de reiteradas solicitações, conduta que, em tese, configura protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestações de informações, apuração administrativa interna...;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0646/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nºs. 529/08-SRI, 307/08-DPG, 308/08-DPG e 479/08-SRI, onde consta que o IPC WILSON MARTINS DOS SANTOS, lotado na Depol de Gurupá, viajou no dia 09/09/08 para Belém, sem autorização superior; conduziu o preso JOSÉ NAZARENO DE JESUS MALAQUIAS, no dia 05/10/08, deliberadamente para votar, além de praticar "boca de urna" no dia das eleições e de ameaçar partidários da coligação contrária; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: por economia e celeridade processual;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0647/08 -GAB/CORREGEPOL, 24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o não encaminhamento da VTR PARATI, de código 969, placa nº. J VX 3938, que serve a S.U./ MOSQUEIRO, para manutenção obrigatória dentro do prazo de garantia, fato que ensejou a perda dos serviços de garantia, conforme consta no Memº. nº. 436/08/DT e anexos; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil;